



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N.º 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.721/2025

Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o exposto no Art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o exposto na Seção V, Art. 91 da Lei Municipal n.º 411 de 20 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de número 28.530/2025 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art.1º. Concede licença especial a servidora, **MARILDA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, portadora do RG n.º X.130.XXX.X SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.751.XXX-XX.

Parágrafo único: A licença que se refere o Art. 1º deste decreto, corresponderá ao período de 90 (noventa) dias, a contar de **11 de agosto de 2025 à 08 de novembro de 2025**.

Art.2º. Deve a Divisão de Recursos Humanos, anotar na ficha funcional da servidora a concessão da referida licença, bem como, anexar cópia deste respectivo ato, arquivando-se nos moldes e cautelas de praxe adotados pelo setor.

Art.3º. Transcorrido o período estabelecido pela licença especial nos termos do Art. 91 da Lei Municipal n.º 411/93, deverá a servidora retomar suas atividades funcionais imediatamente.

Art.4º. Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal
Página 1 de 1